

LEI N ° 245, DE 05 DE MARÇO DE 2.002.
Oficializa no Município de Motuca,
o Dia do Funcionário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica oficializado no Município de Motuca o Dia do Funcionário Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Artigo 2 °) – Os Poderes Municipais organizarão nesse dia, solenidades comemorativas.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições ao contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de março de 2.002.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal